



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº. 078/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS .

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa-
MT, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU
sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a contratar os serviços técnicos da PLANTEL-Pla-
nejamento e Assessoria de Telecomunicações Ltda., com sede
em Brasília-DF, no conjunto Nacional, sala 6078, que prestará
serviços de Assessoria Técnico-Jurídica à Prefeitura para a
regularização da Estação do Serviço de retransmissão de TV
do Município, junto ao DENTEL e ao Ministério das Comunica-
ções em Brasília - DF .

Art. 2º. - O valor do contrato será de CZ\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil cruzados) correndo as despesas por conta
das dotações orçamentárias próprias .

Art. 3º - Revogadas outras disposições em contrário ,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT, aos cin-
co dias do mes de Maio de mil novecentos e oitenta e
sete .

GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Schuster
Chefe de Gabinete